



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
"Casa Severino Tibúrcio de Sousa"

Recebido:
Em. 03/07/2020
[Assinatura]

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020

DISPÕE sobre o cancelamento do Recesso Parlamentar relativo ao 1º período legislativo da Câmara Municipal de Catingueira – PB.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**, Estado da Paraíba, no uso de atribuições legais, em defesa dos trabalhos normativos, e, pelo que preceitua o artigo 53, inciso V do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Esta Resolução Legislativa, institui a suspensão do **RECESSO PARLAMENTAR**, que compreende o 1º período legislativo do ano de 2020, da Câmara Municipal de Catingueira, Estado da Paraíba.

Artigo 2º - As comissões e atividades do plenário e também as atividades administrativas do Poder Legislativo, funcionarão normalmente, respeitando as medidas de proteção.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVAS:

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
APROVADO POR: 06 VOTOS
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA: 06/07/2020
[Assinatura]
PRESIDENTE

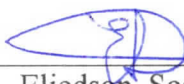
O Poder Legislativo, com suas atribuições assentadas na Constituição Federal, Constituição Estadual, e também, na Lei Orgânica do Município, deve garantir uma efetiva harmonia entre os entes federativos, mas sobretudo, para que não possa existir um desacerto ao nosso Município, e do qual, venha atingir sobremaneira, causa piores do que já acontece com a pandemia que atinge todo o País. E por isso, é necessário que se busque, uma forma mais equilibrada, para diminuir toda e qualquer forma de desastre dentro das atribuições deste poder legislador.

Devido a atipicidade do momento, desta pandemia, se faz necessário a atuação constante desta Casa Legislativa, afim de auxiliar as ações de combate ao vírus, além de manter-se ativa para as demais necessidades populacionais.

E, principalmente, que se aproxima as eleições municipais, a ocorrerem neste ano, sendo esta de caráter excepcional, devido as anormalidades que teremos que enfrentar, para que tudo seja feito dentro da tranqüilidade.

Sala das Sessões.

Catingueira – PB, 03 de Julho de 2020



Eliedson Soares Pereira
Presidente

Lindeilton Leite Pereira
1º Secretário



Silvan Gomes de Oliveira
2º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
APROVADO POR: 06 VOTOS
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA: 06 / 07 2020
PRESIDENTE